



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º. 832/2023

Processo n.º. 74.504/2023

Órgão de origem: GP (Gabinete do Prefeito)

Assuntos: projeto de lei e alteração de leis orçamentárias

Senhor Diretor,

A Câmara de Vereadores encaminhou ao Chefe deste Poder Executivo o autógrafo da Lei n.º. 5.881 de 6 de novembro de 2023, para sanção.

A lei nova altera "quadro de despesa" previsto na Lei n.º. 5.260 de 6 de janeiro de 2021.

É o brevíssimo relatório.

Neste parecer, a constitucionalidade do projeto de lei é analisada para fins de sanção, sem os juízos da conveniência e da oportunidade políticas desta.

Do ponto de vista formal, o Município tem autonomia nos termos da Constituição e tem também competência para legislar sobre assunto de interesse local.

Entretanto, a iniciativa das leis orçamentárias compete ao Poder Executivo, nos termos do art. 165 da Constituição:

Rua Maestro Antônio Cícero, 111, Caçaroca, Prefeitura, Serra/ES, CEP 29176-439
Telefone: (27) 3291-2067



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003400380039003800300036003A005400

Assinado eletronicamente por **HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA** em **05/12/2023 14:41**
Checksum: **6309AF4DF8B6E43F0CB43ECAD4CD9B6ABEC41B5B3D7C5C20BC94027E8EA873C7**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003400380039003800300036003A005400. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020, ou por meio de um ICP-Brasil. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020.

